

EDUCAÇÃO EM SAÚDE NA VACINAÇÃO EM CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Jamile Púglia Arruda
Jamile.arruda@aluno.fpp.edu.br
Mariana Damasceno de Faria
Leandro Rozin

Introdução: A vacinação na primeira infância é indispensável para a prevenção de doenças infectocontagiosas e redução do óbito infantil. A vacinação é uma das melhores e mais eficazes intervenções de prevenção primária, a partir da inserção de antígenos ou toxinas capazes de produzir anticorpos específicos para imunidade contra o agente causador das doenças. As vacinas realizadas em crianças de 0 a 2 ano de vida previnem tuberculose, hepatite B, difteria, coqueluche, tétano, meningites, pneumonias, sarampo, caxumba, rubéola, varicela e febre amarela. **Objetivo:** Relatar uma experiência de ação de extensão curricular a partir da educação em saúde à comunidade sobre as vacinas aplicadas em crianças com idade entre 0 e 2 anos. **Método:** Trata-se de um relato de experiência ocorrida em uma Unidade Básica de Saúde no Município de Curitiba durante o ensino clínico de Saúde Coletiva. Foram construídos folders, banners com *QR-Code* que direcionam a um vídeo com orientações mais aprofundadas. **Resultados:** O direito à saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e é garantido pela Constituição de 1988; expõe que este é indissociável ao direito à vida. Portanto, num sentido amplo do conceito de saúde, e como a própria Constituição Federal de 1988 propõe, esse direito não se limita ao atendimento hospitalar, mas inclui, dentre outros, serviços de prevenção, proteção e recuperação à saúde. A administração de vacina é parte fundamental do processo pelo qual um indivíduo adquire resistência ou imunidade a uma doença infecciosa, o método consiste em estimular e, de certa forma, ensinar o sistema imunológico como proteger-se de determinada doença. Segundo o calendário de vacinação nacional de 2020, o SUS disponibiliza imunizantes para mais de 15 doenças para crianças de até 2 anos, todas gratuitas. Então, protege-se a criança de contrair infecções bacterianas e virais, previne-se de desenvolvê-las de forma grave e ainda diminui drasticamente as chances de óbito, pois na infância existe o maior risco de gravidade. Quanto mais precocemente as crianças forem vacinadas, respeitando o calendário de vacinação, mais cedo estarão protegidas. Além disso, quanto maior o número de crianças imunizadas, maior será a chance de erradicação da doença, como a exemplo da varicela. A imunização é ainda uma forma de evitar possíveis sequelas ao indivíduo, como o caso do comprometimento do sistema nervoso central causado por pneumonia ou a paralisia flácida aguda em membros inferiores devido a poliomielite. Cabe ressaltar que algumas vacinas conferem proteção vitalícia, outras minimizam o risco específico para a faixa etária e algumas necessitam dose de reforço quando adulto, como no caso da vacina dupla adulto que reforça contra difteria e tétano. Desta forma, fica evidente que a vacinação é também uma forma de obtenção de mais qualidade de vida. Dentre os deveres para com a comunidade, encontra-se a imunidade coletiva adquirida por vacina, reconhecendo-se a vacinação como a intervenção preventiva de maior impacto em doenças imunopreveníveis em pessoas

imunizadas e não imunizadas, onde protege-se o coletivo, inclusive indivíduos mais vulneráveis. Além disso, a imunidade coletiva também é fator fundamental para manter sob controle doenças infectocontagiosas como varíola e covid-19, e ainda manter a erradicação nacional da poliomielite. Este contato com a UBS proporciona ainda educação sanitária desde cedo ao futuro cidadão. Importante ressaltar que as vacinas são seguras, todas as vacinas atualmente utilizadas são aprovadas após rigorosos ensaios clínicos com diferentes fases e uma vez comercializadas permanecem em constante avaliação, além de monitoramento regular de informações sobre qualquer sinal de evento adverso. Algumas vezes podem causar reações, que de maneira geral são leves e passageiras, tal como dor local e febre baixa; raramente são notificados efeitos colaterais mais graves, sendo investigados imediatamente. Há maior probabilidade e gravidade de sofrer com as sequelas da doença, e até a morte, que por vacinação. Em suma, seus benefícios superam infinitamente seus riscos. Aos responsáveis legais devemos salientar todos os pontos citados anteriormente e promover-lhes conhecimento sobre a obrigatoriedade da vacinação de crianças, conforme calendário vacinal nacional. Caso contrário, podendo ser atribuído valor de negligência parental ou omissão do cuidar, devendo notificar-se ao órgão responsável mesmo que não haja culpa dos responsáveis e ainda tomar decisão em favor da proteção do menor que está sofrendo tal desamparo. Portanto, a vacinação controla a disseminação de doenças, podendo erradicá-las; diminui a mortalidade infantil por doenças imunopreveníveis e não deve ser tratada “apenas” como uma obrigação, mas um ato de respeito e solidariedade, uma vez que os imunizados formam uma barreira para aqueles que não podem tomar ou não criam imunidade frente à vacina. **Conclusão:** Agir por meio da educação em saúde nas comunidades é fundamental para alcançar as taxas de cobertura vacinal nessa faixa etária. A vacina previne a disseminação de doenças, podendo erradicá-las; diminui a mortalidade infantil e não deve ser tratada como uma obrigação, mas como um direito da criança, além de ser um ato de respeito e solidariedade, uma vez que os imunizados formam uma barreira para aqueles que possuem contraindicações para administração da vacina ou não criam imunidade frente à esta.

Palavras-chave: Vacinação. Saúde da Criança. Imunização.

Referências:

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicao_federal.pdf. Acesso em: 24 agosto de 2022.

FARIA, L. **Poliomielite:** várias histórias da doença e de seus efeitos tardios. **História, Ciências, Saúde** - Rio de Janeiro, v. 22, n. 3, p.081-1087, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-59702015000300026>. Acesso em: 24 de agosto de 2022.

OPAS; OMS. **Imunização.** Organização Pan-Americana da Saúde; Organização Mundial da Saúde, 2021. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/imunizacao>. Acesso em: 24 de agosto de 2022.